

PREGÃO ELETRÔNICO PMI024-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2022
VALIDADE: 12 MESES – 01/12/2023

Aos dez dias do mês de junho do ano 2022, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das quatorze horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI024-2022- Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI024-2022- Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os Preços, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 01 de dezembro de 2022, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar, conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ 10.894.828/0003-56

Endereço: Rua Francisco Souza dos Santos, 03 – Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP 29.164-153 – Fone 54 3451-9505

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 – É objeto desta licitação **Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada**, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

ITEM 01

QUANTIDADE ESTIMADA: 200 UNIDADES

R\$ UNITÁRIO: 3.954,00

R\$ TOTAL: R\$ 790.800,00

MODELO HP 250 G8

NOTEBOOK LINHA CORPORATIVA

NOTEBOOK CORPORATIVO.

Os equipamentos, notebooks ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. Informar marca, modelo e partnumber do notebook na proposta que será conferido durante a entrega; não serão aceitas (alterações), adições e subtrações de componentes no produto original, salvo por empresas autorizadas pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

CARACTERÍSTICAS:

 **Centro Administrativo Olavo Stefanello**



PROCESSADOR:

Processador com performance, mínima, de 5.000 (cinco mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;
O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php
Caso ocorra oscilação da pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência.
Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-1005G1 @ 1.2GHz
Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark.

Deve ter Processador gráfico integrado;

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA

No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400 MHz ou superior, não serão aceitas memórias soldadas no equipamento.

Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 16GB;

BIOS:

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PLACA

Da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado.
Deve possuir dois slots de memória.

ARMAZENAMENTO:

Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 250GB com conexão do tipo PCIe NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;

INTERFACE

01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 100/1000 integrado ao equipamento, é vedado o uso de adaptadores.

PLACA

Embutida internamente ao dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.0 integrado;

GABINETE:

Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç")

Deve possuir teclado numérico

Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões;

Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete;

BATERIA:

O equipamento deve acompanhar bateria de lítio de 41Wh.

FONTE:

bivolt automática da mesma marca do equipamento ou homologado para o modelo.

PORTAS

Possuir 03 (três) portas USB 3.1

Será permitido que uma das três portas USB seja 2.0

É vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;

01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio.

01 uma entrada HDMI;

Possuir webcam 720p com microfone integrada ao equipamento.

Centro Administrativo Olavo Stefanello

TELA:

Tela de padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15 Polegadas HD ou superior.

GRÁFICOS:

A placa de vídeo deve ser integrada ao processador ou placa mãe e não dedicada.

SOFTWARES:

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 / 11 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA

DE

HARDWARE:

O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia On-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; A Garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante após o seu recebimento.

DOCUMENTOS

E

CERTIFICAÇÕES:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica;

O modelo ofertado deve disponibilizar site na internet para download de drivers, manuais e atualizações, compatíveis com o windows 10 / 11.

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD ou CIM Forum Participatory". Apresentar página impressa onde consta tal informação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI024-2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI024-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo dos servidores: Maria Cristina Veiga Brignoni - Coordenadora Pedagógica / Jeison Drum e Andriago Fenner - Técnicos em Informática.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) **entregar os produtos às suas expensas, no endereço:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, nos endereços:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Rua Firmino de Paula, 1023 - Centro - Ibirubá - RS.

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não entregar o objeto deste Contrato;



Centro Administrativo - On line - Especialmente



Governo 2021-2024

- V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor contratado;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Firmino de Paula, 1023 – Centro - Ibirubá – RS.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 10 (dez) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:

Atividades: 2052, 2053 e 2056.

Rubrica: 449052.00000000

O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

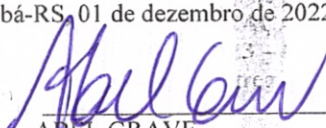
CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI024-2022e seus Anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá-RS, 01 de dezembro de 2022.


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS: 1) 

2) 



Centro Administrativo Olavo Stefanello